



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Nº 0000232-54.2013.8.18.0139

Assunto: Correição Geral Ordinária da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO-PI

Juiz Corregedor: Dr. Francisco João Damasceno- JUIZ AUXILIAR DA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Realização dos Trabalhos: 26/11/2012 a 30/11/2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - ATIVIDADE REALIZADA POR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ - ÓRGÃO FISCALIZADOR - LOJEPI - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CÓDIGO DE NORMAS E REGIMENTO INTERNO DA CGJ - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 022/2007(CGJ) - CORREIÇÃO PRECEDIDA DE AMPLA PUBLICIDADE - ESCASSEZ DOS RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO A SER ANALISADA NO CURSO DA GESTÃO 2012/2014 DO ÓRGÃO CORREGEDOR - DADOS SOBRE A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIAL - DEMORA NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS - ATIVIDADE CORREICIONAL APROVADA - CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 2- Correição aprovada, de plano, porque atende às exigências da norma disciplinadora (Provimento 022/2007);
- 3- Ordem para a autoridade judicial na Vara correicionada informe, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a adoção de medidas recomendadas pelo Juiz Auxiliar da CGJ à época da Correição Ordinária;
- 4- Determinação de publicação do relatório da correição e desta decisão na página da CGJ;
- 5- Extração de cópia do relatório da correição e do texto desta decisão para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI.

Trata-se da Correição Ordinária Geral realizada na 3ª Vara da Comarca de FLORIANO-PI pelo Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça-CGJ, no período de **26 a 30 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 654/2012-CGJ e Portaria nº 017/2012, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2007 da Corregedoria Geral de Justiça.

Repousam neste feito, os atos de instalação do procedimento, a saber: Portarias 017, 654 e 698/2012, bem como Edital de Convocação. Além disso, o Juiz Corregedor trouxe à baila os termos de abertura e de conclusão do procedimento.

Consta do Relatório de fls. 34/42 que foi diagnosticada a existência de **980** (novecentos e oitenta) processos em andamento, tendo sido apresentados **815** (oitocentos e quinze) para exame, estando os demais com carga para outros órgãos, tais como: Tribunal de Justiça; Ministério Público; Fazenda Nacional; Delegacia de Polícia e advogados militantes na comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O documento informa que os processos em andamento contavam com idade média de 707 (setecentos e sete) dias.

Além desses dados, aos autos noticiam que foram ajuizados 717 (setecentos e dezessete) processos nos últimos doze meses e acerca da existência de 10 (dez) processos ajuizados há mais de 05 (cinco) anos, sendo o mais antigo datado do ano de 1986, que se encontrava no aguardo de proferimento de despacho.

Durante a correição, foram identificadas 36 (trinta e seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

Segundo o Juiz Corregedor, o quadro de pessoal é composto por 04 (quatro) Analistas Judiciais, sendo uma Secretária da Vara; 01 (um) Técnico Administrativo e 02 (dois) Oficiais de Justiça, contrariando a exigência da Lei Complementar Estadual nº 115, de 05 de setembro de 2008.

Além dos servidores integrantes do quadro do TJP, o Juízo vistoriado conta com o auxílio de duas estagiárias.

Na sequência, o magistrado assinala que a equipe Correicional verificou que 385 (trezentos e oitenta e cinco) processos em andamento, portanto, 47,24% (quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento), estavam paralisados há mais de 30 (trinta) dias na Secretaria Judicial (22,60%) ou no gabinete (74,29%).

O Juiz Corregedor destaca que os processos nessa situação, presentes no gabinete traduzem índice fora do considerado ideal, ou seja, 10% (dez por cento). E que, na Secretaria, o atraso incide sobre 286 (duzentos e oitenta e seis) processos, existindo feitos com atraso de até 05 (cinco) anos.

Em análise conclusiva, o Juiz Corregedor frisa que são várias as irregularidades formais identificadas na Comarca, ao tempo em que sugere uma mudança radical da realidade encontrada, com a diminuição do número de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

processos em atraso em seu andamento, a fim de que se proporcione aos jurisdicionados uma rápida solução de seus litígios.

É o relatório.

Decido.

A Lei nº 3.716, de 12 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí-LOJEPI conferiu à Corregedoria Geral de Justiça- CGJ o papel de ente fiscalizador, senão vejamos:

Art. 27. A Corregedoria Geral da Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização, disciplinar, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido por Desembargador.

Nessa esteira, o Regimento Interno do Tribunal de Justiça disciplina na Seção I, artigo 96 que:

A Corregedoria Geral de Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido pelo Desembargador eleito por dois anos, juntamente com os demais titulares de cargo de direção do Poder Judiciário, na forma da lei.

E na Seção II, artigo 67, diz:

Compete ao Corregedor Geral da Justiça as atribuições especificadas na Seção VIII, da Lei de Organização Judiciária do Estado e bem, assim, as que lhe forem cometidas por outros diplomas legais constantes do seu Regimento Interno.

Seguindo essas diretrizes, o Regimento Interno da CGJ, por sua vez, disciplina no seu artigo 3º, incisos I e XIII:

Art. 3º O Corregedor Geral de Justiça terá a seu encargo as atribuições previstas na Lei de Organização Judiciária do Estado, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Resoluções do Tribunal, e ainda as adiante elencadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

I- Superintender, corrigir, orientar e coordenar os serviços do Órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;

(omissis)

XIII- dirigir e orientar as correições e inspeções a cargo dos Juízes Corregedores Auxiliares e Juízes de Direito, aos quais poderá delegar poderes;

(omissis).

A competência se vê repetida no Código de Normas do Órgão em questão, observemos:

Capítulo II- Função Correicional.

Seção I- A Coregedoria Geral de Justiça, Órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços forenses, com jurisdição em todo estado, é exercida por um Desembargador, denominado Corregedor Geral da Justiça, com a cooperação dos Juízes Corregedores Auxiliares.

(omissis)

Como se pode notar, a esfera de competência da Corregedoria Geral de Justiça se encontra exaustivamente disciplinada pelos atos normativos locais, que conferem natureza fiscalizadora, por excelência, ao citado órgão.

No caso das Correições realizadas pelos auxiliares do Órgão Corregedor, a disciplina a ser seguida é o do Provimento 022/2007.

Examinando os presentes autos, observo que o procedimento foi amplamente divulgado com a publicação de portarias e do Edital de Convocação, o que demonstra obediência ao princípio da publicidade que deve nortear as atividades da Administração Pública.

A situação encontrada no Juízo Correicionado (3ª Vara da Comarca de Floriano) preocupa no que diz respeito ao quadro de pessoal, que se mostra insuficiente em relação ao que está exposto no art. 63, III da Lei nº 115/2011, onde se lê:

"as Secretarias das Varas de Comarca de Entrância Final são compostas por até:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- a) *Três Escrivães Judiciais*
- b) *Seis Analistas Judiciais*
- c) *Três Oficiais de Justiça e Avaliador*
- d) *Três Técnicos Administrativos"*

No caso da 3ª Vara da Comarca de Floriano, este caderno processual noticia que não existe sequer um Escrivão Judicial.

O atraso na tramitação processual, por sua vez, ofende a norma constitucional vazada no art. 5º, inciso LXXVIII, onde está que: *A todos, no âmbito judicial, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação.*

A melhoria da prestação jurisdicional na Vara Correicionada pressupõe o incremento do quadro de servidores, o que foge ao raio de competência deste órgão Correicional, ao qual foram destinadas atividades de fiscalização e orientação da Justiça de 1º Grau, de toda sorte, a situação será objeto de análise pela CGJ no curso da gestão 2012/2014.

De toda sorte, é preciso que tanto a autoridade judicial como os servidores que atuam na 3ª Vara de Floriano reúnam esforços visando à melhoria na prestação jurisdicional que, no caso, mostra-se deficitária.

Destarte, a autoridade judicial que se encontra à frente do Juízo Correicionado deve informar à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a adoção de medidas para o cumprimento daquilo que ficou determinado pelo Juiz Corregedor, quanto à regularização dos processos em atraso tanto na Secretaria Judicial como no gabinete de juiz.

O magistrado deverá informar no mesmo prazo a atual situação dos seguintes processos:

3-84.1986- Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

181.81.1996- Alimentos
182-66.1996- Interdição
339-05.1997- Substituição de Curatela
374-91.1999- Interdição
83-57.2000- Execução de Alimentos
18-28.2001- Investigação de Paternidade c/c Alimentos
4722001- Divórcio Litigioso
443-84.2003-Alimentos e
576-92.2004 Investigação de Paternidade.

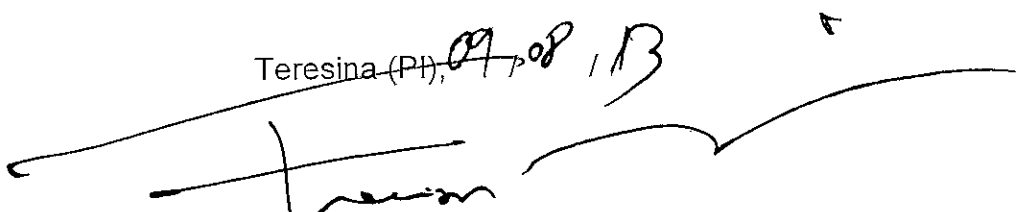
Além desses dados, é preciso que se informe acerca do andamento das Cartas Precatórias identificadas durante a correição, conforme relação anexa.

Ex Positis, **aprovo** a presente correição, eis que atende as exigências normativas (Prov. 022/2007).

Cientifique-se o juízo correicionado, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o Relatório Correicional e inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, devendo ser arquivadas as respectivas cópias na pasta da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI), 09/08/13


Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PIAUÍ
 COMARCA DE FLORIANO - SECRETARIA DA 3ª VARA
 Rua Fernando Marques, 760/Centro, Floriano/PI - Fone: (89) 3521-5205 e 3 522-2044



CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL - 2012 - 3ª VARA

RELAÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS AINDA NÃO DEVOLVIDAS

| Nº | Nº DO PROCESSO | DATA RECEBIMENTO | FINALIDADE | FASE |
|----|----------------|------------------|-----------------------------------|--|
| 1 | 1698-62.2012. | 20/09/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 2 | 1826.82.2012. | 17/10/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 3 | 1471-72.2012 | 15/08/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 4 | 1825.97.2012 | 17/10/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 5 | 1333.08.2012 | 24/07/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 6 | 1565-20.2012 | 28/08/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 7 | 1358-21.2012 | 30/07/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 8 | 1788-70.2012 | 05/10/12 | CITAÇÃO | AGUARDANDO PRAZO |
| 9 | 1737-59.2012 | 25/09/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 10 | 1325-31.2012 | 23/07/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 11 | 74-75.2012 | 17/01/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 12 | 894-94.2012 | 20/05/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 13 | 1365-13.2012 | 30/07/12 | PRISÃO | AGUARDANDO PRISÃO |
| 14 | 1034-65.2012 | 24/05/11 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 15 | 1707-24.2012 | 21/09/12 | INTIMAÇÃO | AGUARD. RESPOSTA OFÍCIO |
| 16 | 559-75.2012 | 30/03/12 | PENHORA E AVALIAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 17 | 480-03.2012 | 19/03/12 | PRISÃO | AGUARD. CONCLUSÃO |
| 18 | 1865-79.2012 | 23/10/12 | INTIMAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 19 | 1782-63.2012 | 03/10/12 | PRISÃO | PARA DEVOLVER |
| 20 | 1736-74.2012 | 25/09/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 21 | 425-48.2012 | 14/03/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 22 | 1868-12.2012 | 23/10/12 | CITAÇÃO | PARA CUMPRIR |
| 23 | 1857-05.2012 | 23/10/12 | CITAÇÃO | PARA CUMPRIR |
| 24 | 1860-57.2012' | 23/10/12 | AVERBAÇÃO DE | PARA CUMPRIR |
| 25 | 1933-29.2012 | 31/10/12 | DESTITUIÇÃO AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO | PARA CUMPRIR |
| 26 | 1730-67.2012 | 24/09/12 | PENHORA E AVALIAÇÃO | RECEBIDA EM 22.11.12 COM O AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO |
| 27 | 2005-16.2012 | 19/11/12 | CITAÇÃO | 1º DESPACHO |
| 28 | 2016-45.2012 | 20/11/12 | INTIMAÇÃO | 1º DESPACHO |
| 29 | 2018-15.2012 | 20/11/12 | CITAÇÃO | 1º DESPACHO |
| 30 | 1648-36.2012 | 12/09/12 | CITAÇÃO | PARA DEVOLVER |
| 31 | 1670-65.2010 | 04/09/10 | INTIMAÇÃO | CONCLUSO |
| 32 | 262-68.2012 | 15/02/12 | OITIVA DO REQUERIDO | CONCLUSO P/ DEVOLVER |
| 33 | 1412.84.2012 | 08/08/12 | CITAÇÃO DO REQUERIDO | CONCLUSO P/ DEVOLVER |
| 34 | 1967.04.2012 | 08/11/12 | INTIMAÇÃO DO | CONCLUSO 1º DESPACHO |

| | |
|----|--------------|
| | |
| 35 | 1975-78.2012 |
| 36 | 1978-33.2012 |

REQUERIDO
09/11/12
09/11/12

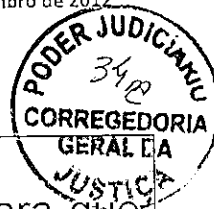
CONCLUSO 1º DESPACHO
CONCLUSO 1º DESPACHO



Eliete
Eliete Gomes Ferreira Dias
Secretária da 3ª Vara

PROCURADOR
COMARCA DE FLORIANO
SECRETARIA DA 3ª VARA

PROVIDÊNCIAS GERAIS



1 - É necessário que o **Juiz(a)** tenha especial atenção, para que os processos não se avolumem isto porque cabe diretamente ao Magistrado e a sua equipe a atribuição de diminuir os efeitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade ao Poder Judiciário.

2 - Determinar que o **Juiz(a)** regularize a situação dos feitos atrasados, os quais se encontram conclusos para despacho ou para sentença.

3 - Determinar que a **Secretario(a)** regularize os feitos que estão atrasados na secretaria, aguardando o cumprimento de despachos e sentenças para fazer conclusão ao Juiz(a) e cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros.

Na 3ª Vara da Comarca de Floriano/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2012, aferiu-se a existência de **950 (novecentos e cinquenta) processos em andamento**, conforme os mapas forenses enviados a Corregedoria, tendo sido **apresentados 815 (oitocentos e quinze) processos**, deixando de serem apresentados **justificadamente 165 (cento e sessenta e cinco) processos**, estando no Tribunal de Justiça em grau de recurso, com a Promotoria de Justiça, Fazenda Nacional, Delegacia de Polícia e advogados militantes na Comarca, portanto, em andamento na comarca existem **980 (novecentos e oitenta) processos**. Ocorrendo, portanto, uma diferença entre o apresentado e o em andamento, de **30 (trinta) processos**.

| PROCESSOS EM ANDAMENTO NA COMARCA | QD |
|-----------------------------------|-----|
| APRESENTADOS | 815 |
| NÃO APRESENTADOS – JUSTIFICADOS | 165 |
| TOTAL | 980 |





IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos, que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **707 (setecentos e sete)** dias.

QUADRO FUNCIONAL

O quadro funcional da 3ª Vara da Comarca de Floriano/PI é composto por **07 (sete)** servidores, do Tribunal de Justiça, cumprindo horário de expediente estipulado pelo Tribunal de Justiça, conforme quadro abaixo:

| N.O. | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------|-------------------------------------|--|
| 01 | Deuséline Soares da Silva | Analista Judicial e Secretária da Vara |
| 02 | Francisco Vieira da Silva | Analista Judicial |
| 03 | Gilvete Ferreira da Silva Fernandes | Analista Judicial |
| 04 | Maria Doracy Alves do Nascimento | Analista Judicial |
| 05 | Mauria Aires Miranda | Técnico Administrativo |
| 06 | Nayliê Trajano da Fonseca Benvindo | Oficial de Justiça |
| 07 | Raimundo Nonato Nunes | Oficial de Justiça |

Também se verificou a presença da Srª Elaine Cristina Freire Coelho, servidora do Município de Floriano, servindo ao poder judiciário.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II -

III - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Final são compostas por até:

a) Três Escrivães Judiciais

b) Seis Analistas Judiciais



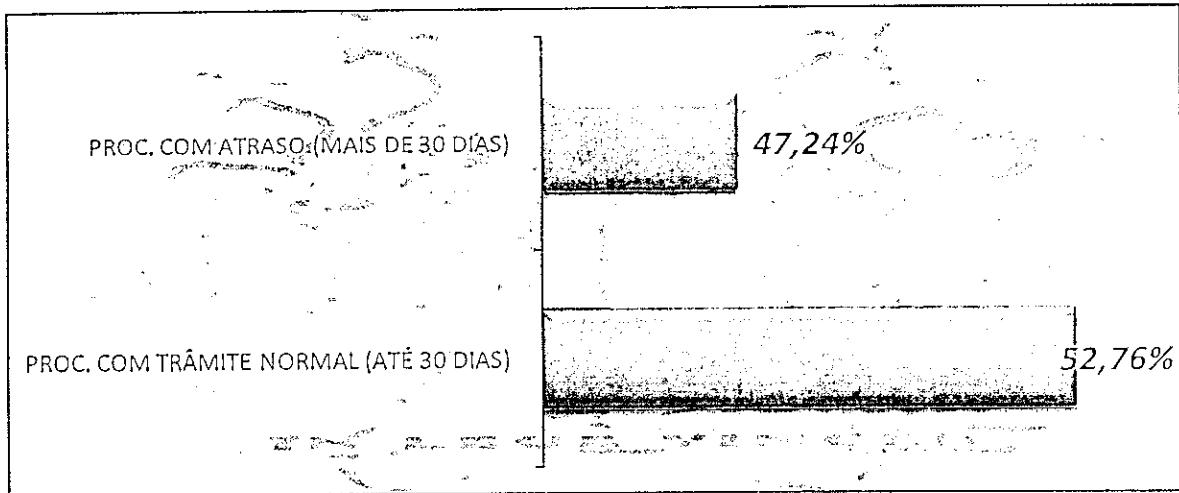
- c) Três Oficiais de Justiça e Avaliador
- d) Três Técnicos Administrativos (grifo nosso).



ANÁLISE DOS TRABALHOS

Após processamento das análises individuais realizadas pela equipe Correicional desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que encontram-se atrasados **47,24%** (quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento), quer retardo da Secretaria da Comarca em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, correspondendo à quantidade de **385** (trezentos e oitenta e cinco) processos.

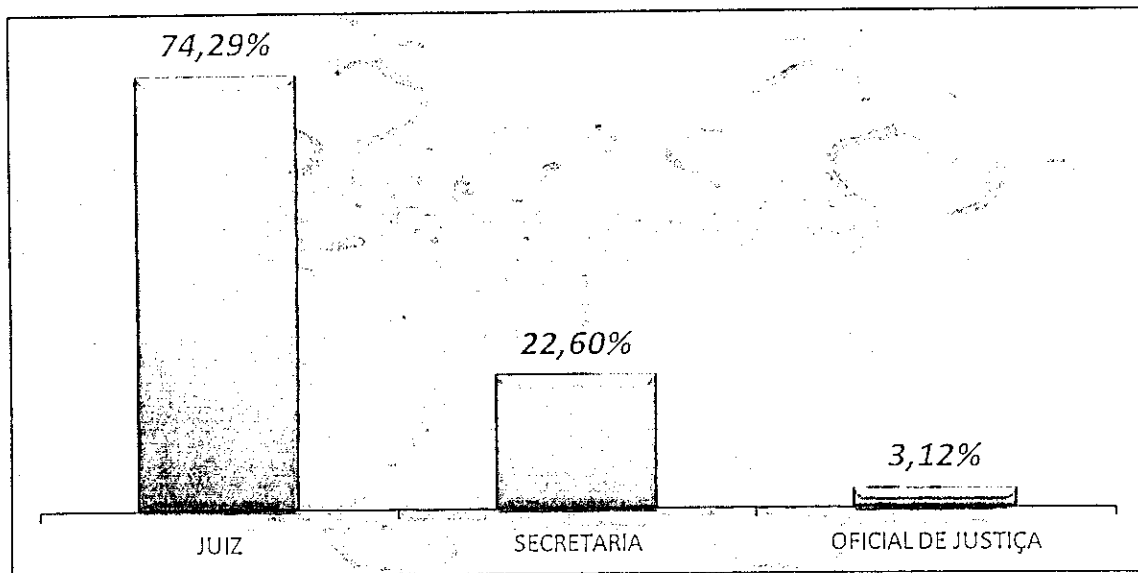
| TRÂMITE | QD | % |
|--|------------|----------------|
| PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS) | 430 | 52,76% |
| PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS) | 385 | 47,24% |
| TOTAL | 815 | 100,00% |





Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde pelo montante de **22,60%** (*vinte e dois vírgula sessenta por cento*). As atividades do Gabinete, consistente na prolação de despachos e decisões, respondem por **74,29%** (*setenta e quatro vírgula vinte e nove por cento*) dos processos nessas condições. Em relação ao Oficial de Justiça, contribui com **3,12%** (*três vírgula doze por cento*).

| RESPONBILIDADE DO ATRASO | QD | % |
|--------------------------|------------|----------------|
| JUIZ | 286 | 74,29% |
| SECRETARIA | 87 | 22,60% |
| OFICIAL DE JUSTIÇA | 12 | 3,12% |
| TOTAL | 385 | 100,00% |



MÉDIAS DE ATRASO

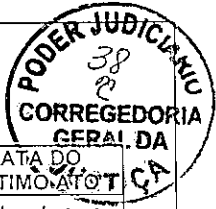
Em relação ao andamento dos processos na Vara, alcançou-se:

- Uma média de **49** (*quarenta e nove*) dias de atraso por processo.

| RESPONBILIDADE DO ATRASO | DIAS DE ATRASO (MÉDIA) |
|--------------------------|------------------------|
| JUIZ | 50 |
| SECRETARIA | 50 |
| OFICIAL DE JUSTIÇA | 36 |

Handwritten signature





Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

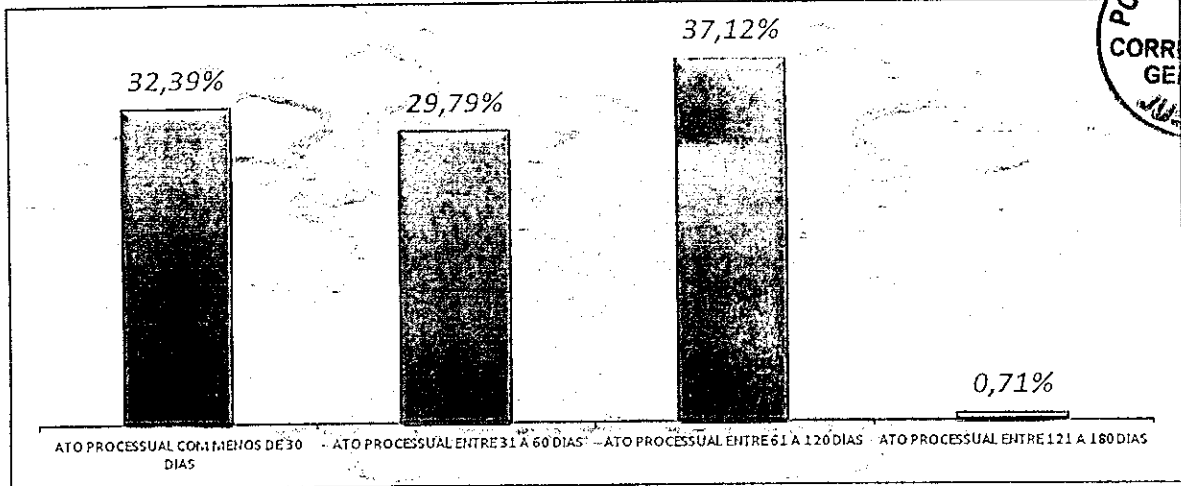
| N.O | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº PROCESSO | AÇÃO | SITUAÇÃO | DATA DO ÚLTIMO ATO |
|-----|---------------------|-------------|---|-------------------|--------------------|
| 1. | 22/07/1986 | 3-84.1986 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | Proferir Despacho | 05/11/2012 |
| 2. | 22/08/1996 | 181-81.1996 | ALIMENTOS | Cumprir Despacho | 07/11/2012 |
| 3. | 10/09/1996 | 182-66.1996 | INTERDIÇÃO | Cumprir Despacho | 12/11/2012 |
| 4. | 06/11/1997 | 339-05.1997 | SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA | Proferir Despacho | 10/09/2012 |
| 5. | 07/04/1999 | 374-91.1999 | INTERDIÇÃO | Proferir Despacho | 15/10/2012 |
| 6. | 06/09/2000 | 83-57.2000 | EXECUÇÃO DE ALIMENTOS | Proferir Despacho | 15/10/2012 |
| 7. | 19/04/2001 | 18-28.2001 | INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C PEDIDO DE ALIMENTOS | Cumprir Despacho | 15/06/2012 |
| 8. | 23/11/2001 | 472/2001 | DIVÓRCIO LITIGIOSO | Proferir Despacho | 23/11/2012 |
| 9. | 26/08/2003 | 443-84.2003 | ALIMENTOS | Proferir Despacho | 13/11/2012 |
| 10. | 13/12/2004 | 576-92.2004 | INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C PEDIDO DE ALIMENTOS | Proferir Despacho | 23/11/2012 |

MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice fora do considerado ideal (10%). Pode ser observado no quadro abaixo, processos com atraso nos proferimentos de despacho.

| DIAGNOSTICO | QD | % |
|-------------------------------------|------------|----------------|
| ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS | 137 | 32,39% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS | 126 | 29,79% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS | 157 | 37,12% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS | 03 | 0,71% |
| TOTAL | 423 | 100,00% |





Os processos mais antigos, relativos ao proferimentos de despachos e sentenças (JUIZ).

| N.O | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº PROCESSO | AÇÃO | SITUAÇÃO | DATA DA CONCLUSÃO |
|-----|---------------------|--------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | 13/02/2011 | 244-47.2012 | AÇÃO DE ALIMENTOS | Proferir Despacho | 22/06/2012 |
| 02 | 12/07/2012 | 1254-29.2012 | CARTA PRECATÓRIA CÍVEL | Proferir Despacho | 25/07/2012 |
| 03 | 23/02/2007 | 179-28.2007 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | Proferir Despacho | 30/07/2012 |
| 04 | 17/10/2006 | 1522-93.2006 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | Proferir Despacho | 07/08/2012 |
| 05 | 05/05/2009 | 698-32.2009 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | Proferir Despacho | 07/08/2012 |
| 06 | 07/07/2009 | 1077-70.2009 | INTERDIÇÃO | Proferir Despacho | 07/08/2012 |
| 07 | 22/02/2010 | 371-53.2010 | EXECUÇÃO DE ALIMENTOS | Proferir Despacho | 07/08/2012 |
| 08 | 22/01/2011 | 151-21.2011 | DIVÓRCIO CONSENSUAL | Proferir Despacho | 07/08/2012 |
| 09 | 05/07/2012 | 1213-62.2012 | AUTODE APREENSAO EM FLAGRANTE | Proferir Despacho | 09/08/2012 |
| 10 | 30/05/2011 | 1089-16.2011 | RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL | Proferir Despacho | 15/08/2012 |

A Emenda Constitucional nº 45/2004, conhecida como Reforma do Judiciário elevou a categoria de direito fundamental o princípio da razoável duração do processo, ao acrescentar o inciso LXXVIII ao art. 5ª da Constituição Federal, *in verbis*: LXXVIII – A todos, no âmbito judicial, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

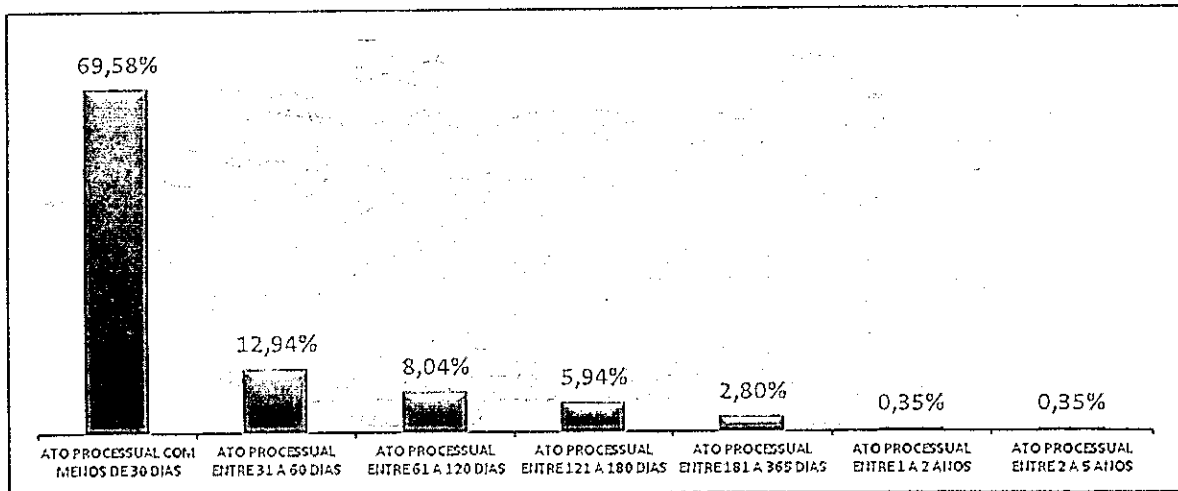




SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc*, dizem respeito a **286 (duzentos e oitenta e seis) processos em tramitação**, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com até cinco anos no cumprimento.

| DIAGNOSTICO | QD | % |
|-------------------------------------|------------|----------------|
| ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS | 199 | 69,58% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS | 37 | 12,94% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS | 23 | 8,04% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS | 17 | 5,94% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS | 08 | 2,80% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS | 01 | 0,35% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS | 01 | 0,35% |
| TOTAL | 286 | 100,00% |



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

| N.O | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº PROCESSO | AÇÃO | SITUAÇÃO | DATA DO ÚLTIMO ATO |
|-----|---------------------|--------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 01 | 18/10/2010 | 1958-13.2010 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | Fazer Conclusão | 18/10/2010 |
| 02 | 19/07/2010 | 1465-36.2010 | REVISIONAL DE ALIMENTOS | Fazer Conclusão | 17/08/2011 |
| 03 | 31/10/2011 | 2228-03.2011 | DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO | Fazer Conclusão | 04/04/2012 |



| | | | | | |
|----|------------|--------------|---|---------------------|------------|
| 04 | 26/04/2010 | 683-29.2010 | DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM | Fazer Conclusão | 19/04/2012 |
| 05 | 15/07/2011 | 1486-75.2011 | INTERDIÇÃO | Fazer Conclusão | 02/05/2012 |
| 06 | 23/02/2009 | 368-35.2009 | GUARDA | Fazer Conclusão | 14/05/2012 |
| 07 | 17/12/2010 | 2386-92.2010 | DIVÓRCIO LITIGIOSO | Fazer Conclusão | 16/05/2012 |
| 08 | 26/01/2011 | 202-32.2011 | INTERDIÇÃO | Fazer Conclusão | 17/05/2012 |
| 09 | 27/07/2011 | 1573-31.2011 | TUTELA | Fazer Conclusão | 28/05/2012 |
| 10 | 03/05/2011 | 883-02.2011 | EXECUÇÃO DE ALIMENTOS | Cumprir Despacho | 04/06/2012 |

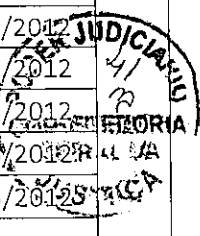
Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providencias.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

As irregularidades formais são várias e ensejam o grave problema de eficiência verificado na Comarca, razão pela qual se faz necessário maior vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

Finalizando, por tudo que foi exposto, sugere-se uma MUDANÇA radical da realidade encontrada, diminuindo, por conseqüência, o número de feitos em atraso processual (morosidade), a fim de proporcionar aos jurisdicionados uma rápida e eficaz solução dos seus litígios.





Assim, agradeço os trabalhos desempenhados pelos servidores da Corregedoria Geral da Justiça, Staini Alves Borges, Luciana Costa de Carvalho, Alexandre da Silva Carocás, Danielly de Sousa Fontenele, André de Carvalho Amorim e o motorista João Batista da Silva, que bem desempenharam suas funções e em muito contribuíram para realização desta atividade.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente Correição Geral Ordinária, que lida e achada conforme, vai assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar.

Floriano (PI), 04 de dezembro de 2012.


FRANCISCO JOÃO DAMASCENO
Juiz Convocado – Portaria 698/2012

